



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 08/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, mediante comprovação por atestado médico, tendo em vista o que dispõe o art. 150 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

RESOLVE:

Conceder licença *não remunerada* para tratamento de saúde da filha, à servidora Miriam Gazolla Lima Rezende, Assistente Legislativa, por 01 (um) dia, em 10 de Fevereiro de 2012.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 13 de Fevereiro de 2012.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000.

Telefax: (32) 3539-5000.